



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE Nº 825/2014

**“SÚMULA” – CRIA ESCOLA MUNICIPAL
INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DENOMINADA DE BERARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS PREFEITA
MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI

ART. 1º - Fica Criada a Escola Municipal Indígena de Educação Básica no Município de Cotriguaçu, a qual é denominada de Berari, ficando a mesma localizada na Aldeia Indígena Babaçuzal, Terra Indígena Escondido.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir por meio de decreto a autorização de funcionamento do estabelecimento citado nesta Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, corre a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ART. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Cotriguaçu-MT., aos 12 dias de março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publique-se e Registre-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016